

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0301/87 E OUTROS - AP. PROC. SE N° 3287/88 E OUTROS
REAUTUADOS EM 08/08/89

INTERESSADAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E
OUTRAS

ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA - PROFIC.

RELATOR : CONSELHEIRO JORGE NAGLE

PARECER CEE N° 939/89 APROVADO EM 6/9/1989

Conselho Pleno

I. HISTÓRICO

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ENCAMINHA À APRECIÇÃO DESTE COLEGIADO PROPOSTAS DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURAS MUNICIPAIS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROFIC, CUJA VIGÊNCIA EXPIROU ENTRE DEZEMBRO DE 1988 A AGOSTO DE 1989.

OS AUTOS ESTÃO INSTRUÍDOS COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. OFÍCIO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SOLICITANDO A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO;

2. CGC E CONTA BANCÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL;

3. LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR O CONVÊNIO;

4. CERTIFICADO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO DO ESTADO

DE QUE O MUNICÍPIO ATENDEU AO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 02/69, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE 1987;

5. PROTOCOLOS DE ENTREGA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1986 E 1987, AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;

6. PLANO DE TRABALHO PARA A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO;

7. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO ANTERIOR APRESENTADO PELA PREFEITURA;

8. QUADRO-RESUMO DA CLIENTELA E DOS RECURSOS FÍSICOS, HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS EXISTENTES E OS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO PROGRAMA, EM 1989;

9. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO ELABORADO PELO SUPERVISOR DE ENSINO, COM SEU PARECER CONCLUSIVO;

10. DESPACHOS DE ENCAMINHAMENTO DAS AUTORIDADES COMPETENTES: DELEGADO DE ENSINO, DIRETOR REGIONAL E COORDENADOR DE ENSINO;

11. ATESTADO DE POSSE E EXERCÍCIO DO ATUAL PREFEITO;

12. ANUÊNCIA DO ATUAL PREFEITO À RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO;

13. PLANILHA DE CUSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 1989, CONTENDO PROPOSTAS DA PREFEITURA E PROPOSTA FINAL DA SECRETARIA;

14. PARECER CONCLUSIVO DA EQUIPE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO PROFIC;

15. INFORMAÇÃO DO GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL DA SECRETARIA SOBRE AS CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA QUE SERÃO ONERADAS;

16. INFORMAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIOS E PROJETOS DA SECRETARIA, JUNTANDO A NOVA MINUTA DO CONVÊNIO.

2. APRECIÇÃO

AS PROPOSTAS, DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO, EM PAUTA, VISAM GARANTIR CONDIÇÕES PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA - PROFIC -, EM DESENVOLVIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE NOVA ALIANÇA, NOVA GUATAPORANGA, PIRAPORA DO BOM JESUS, RIBEIRÃO PIRES, SALTO, SUD MENUCCI E TURIUBA, IMPLANTADO ATRAVÉS DE CONVÊNIOS ASSINADOS NO FINAL DE 1986, COM VIGÊNCIA, ALGUNS ATÉ 31/12/88 E OUTROS ABRIL, MAIO E AGOSTO DE 1989.

OS PLANOS DE TRABALHO, ELABORADOS DE ACORDO COM ROTEIRO PROPOSTO PELA COORDENAÇÃO CENTRAL DO PROFIC, CONTÊM, INICIALMENTE, UM DIAGNÓSTICO (CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, SITUAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA DO PROGRAMA E OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS PERTINENTES) E, A SEGUIR, A JUSTIFICATIVA PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA, SEUS OBJETIVOS, METAS E ATIVIDADES.

DOS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS E DA PROPOSTA FINAL DA SECRETARIA PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA, FORAM RETIRADOS OS DADOS CONSTANTES DOS QUADROS AS FLS. 03, 04 E 05, QUE SINTETIZAM AS PROPOSTAS PARA RENOVAÇÃO DOS CONVÊNIOS.

OS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO, DE FORMA GERAL, SEGUIRAM TAMBÉM UM ROTEIRO PRÉ ESTABELECIDO, ONDE SE DESTACAM OS PONTOS POSITIVOS E OS NEGATIVOS E UMA SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. OS PONTOS POSITIVOS REGISTRADOS FORAM: MUDANÇAS DE COMPORTAMENTO DAS CRIANÇAS; INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA COM AS ESCOLAS PÚBLICAS DE ORIGEM; INTERESSE E PARTICIPAÇÃO DOS PAIS E CONSECUÇÃO GRADATIVA DOS OBJETIVOS. COMO PONTOS NEGATIVOS, AS PREFEITURAS REGISTRARAM EM SEUS RELATÓRIOS A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E INSTALAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS, O QUE, PELOS TERMOS DO CONVÊNIO, CABE À PREFEITURA. QUANTO À NECESSIDADE DE PREPARAÇÃO DO PESSOAL ENVOLVIDO, TAMBÉM REGISTRADA NOS RELATÓRIOS, CONSTATA-SE, PELOS TERMOS DO CONVÊNIO, QUE O TREINAMENTO DE PESSOAL É OBRIGAÇÃO COMUM DOS PARTICÍPES. A PREFEITURA DE RIBEIRÃO PIRES INFORMA QUE NÃO RECEBEU VERBA NO EXERCÍCIO DE 1988, EM VIRTUDE DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO FORA DO PRAZO LEGAL, NÃO TENDO OCORRIDO ADITAMENTO NESTE ANO.

APESAR DAS DIFICULDADES APONTADAS, COMPARANDO-SE A CLIENTELA DO PROGRAMA, NESSES MUNICÍPIOS, NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM A CONTIDA NA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO, OBSERVA-SE QUE PIRAPORA DO BOM JESUS, RIBEIRÃO PIRES E SALTO PROPÕEM AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO; SUD MENUCCI E TURIUBA PROPÕEM A MANUTENÇÃO E NOVA ALIANÇA E NOVA GUATAPORANGA PROPÕEM REDUÇÃO.

OBSERVA-SE, AINDA, QUE DO TOTAL DAS CRIANÇAS PARTICIPANTES, DO PROGRAMA NESSES MUNICÍPIOS, 55% (908 CRIANÇAS) ESTÃO NA FASE DA PRÉ-ESCOLA. QUANTO A ISSO, OS RELATÓRIOS ENFATIZAM A IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COM VISTAS À GARANTIA DE MELHOR DESEMPENHO DESSA CLIENTELA QUANDO INGRESSAR NO CICLO BÁSICO DO 1º GRAU. O 1º GRAU CONTA COM 45% (744 CRIANÇAS) DE UM TOTAL DE 1.652 CRIANÇAS.

EM FUNÇÃO DA CLIENTELA E DOS RECURSOS HUMANOS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO FOI DEFINIDO O NÚMERO DOS DOCENTES A SEREM CONTRATADOS PELAS PREFEITURAS, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA, COM RECURSOS QUE SERÃO REPASSADOS PELA SECRETARIA. NÃO ESTÃO SENDO PROPOSTOS AFASTAMENTOS DE DOCENTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, O QUE ATENDE À RECOMENDAÇÃO DESTE CONSELHO EXPRESSA EM PARECERES ANTERIORES SOBRE O ASSUNTO.

OS SUPERVISORES DE ENSINO, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA EM CADA DELEGACIA DE ENSINO, COM BASE NO PLANO DE TRABALHO, NOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO E/OU REGISTRANDO VISITAS REGULARES, OPINARAM FAVORAVELMENTE À RENOVAÇÃO DOS CONVÊNIOS.

COM O "DE ACORDO" DAS AUTORIDADES COMPETENTES NAS VÁRIAS INSTÂNCIAS DA SECRETARIA, OS PROCESSOS CHEGARAM À EQUIPE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO PROFIC QUE TAMBÉM OPINOU FAVORAVELMENTE, JUNTANDO "PLANILHA" COM AS INFORMAÇÕES QUE DETERMINAM AS CONDIÇÕES DO CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

O GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL DA SECRETARIA INFORMA QUE AS DESPESAS PREVISTAS ONERARÃO A CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.2.2.3 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 08.07.021.2.053 - A CARGO DA UNIDADE DE DESPESA 08.01.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO.

A EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIOS E PROJETOS INFORMA QUE "A SOLICITAÇÃO ESTÁ AMPARADA PELO DECRETO Nº 25.753/86, LIBERADA, PORTANTO, DO PRONUNCIAMENTO DA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA

NÚMERO DO PROCESSO CEE E SE	MUNICÍPIO	PLANO DE TRABALHO			RECURSOS HUMANOS			RECURSOS FINANCEIROS
		OBJETIVO / ATIVIDADES		CLIENTELA	CONTRATAÇÕES		OUTROS	
		PRE	1º GRAU	P. I	P. III			
		133	-	03	-			
C301/87 3287/88	NOVA ALINAÇA	OFERECER ÀS CRIANÇAS CAREN- TES DO MUNICÍPIO MAIORES OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS CRIANDO CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS PO- TENCIALIDADES, ATRAVÉS DE PROGRAMAS SÓCIO-EDUCATIVOS E RECREATIVOS. PROPORCIONAR À CRIANÇA HÁBITOS DE HIGIE- NE, DISCIPLINA E ORGANIZA- ÇÃO. PROPORCIONAR ALIMENTA- ÇÃO ADEQUADA, ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.	60	280	05 JPT	05 JPT	-	TOTAL PARA 1989: NCZ\$ 3.229,85, SENDO: NCZ\$ 1.174,05 P/ ALIMENTA- ÇÃO; NCZ\$ 391,35 PARA KATE- RIAL DE CONSUMO E NCZ\$ 1.664,45 PARA CONTRATA- ÇÃO DE PROFESSORES.
C196/87 C648/89 PRE-PP	NOVA GUATAPORANGA	ATENDER O MENOR EM SUAS NE- CESSIDADES PRIMORDIAIS, BEM COMO ESTIMULAR A PARTICIPA- ÇÃO DOS PAIS NA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DA COMUNIDADE. PREVENIR A DESNUTRIÇÃO ATRA- VÉS DE UMA ALIMENTAÇÃO ESPÉ- CIAL VISANDO À PRESERVAÇÃO DA SAÚDE. DESENVOLVER ATIVI- DADES SÓCIO-EDUCATIVAS E RECREATIVAS. AMPLIAR O TEM- PO DE PERMANÊNCIA DIÁRIA NA ESCOLA PARA AS CRIANÇAS ORIUNDAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.	60	280	05 JPT	05 JPT	-	TOTAL PARA 1989: NCZ\$ 10.770,97, SENDO: NCZ\$ 2.885,85 PARA ALIMEN- TAÇÃO; NCZ\$ 961,95 PARA MA- TERIAL DE CONSULTO NCZ\$ 6.923,17 PARA CONTRATA- ÇÃO DE PROFESSORES.
C522/86 C761/89 PRE-7-CEE	PIRAPORA DO BOM JE- SUS	ATENDER CRIANÇAS DA PRÉ-ES- COLA, DISTRIBUÍDAS EM DOIS PERÍODOS: MANHÃ E TARDE, P/ DESENVOLVER ATIVIDADES DE	300	-	09 JPT	-	-	TOTAL PARA 1989: NCZ\$ 14.315,94, SENDO: NCZ\$ 4.455,00 PARA ALIMEN- TAÇÃO; NCZ\$ 1.485,00 PARA

NÚMERO DO PROCESSO CEE E SE	MUNICÍPIO	P L A N O D E T R A B A L H O				RECURSOS HUMANOS	RECURSOS FINANCEIROS	
		OBJETIVO / ATIVIDADES		CLIENTELA				CONTRATAÇÕES
		PRÉ	1º GRAU	P. I	P. III			
CONT. 1622/86 C761/89 DRE-7-0es- TE	PIRAPORA DO BOM JE- SUS	LAZER, CULTURAIS E ENRIQUE- CIMENTO CURRICULAR. ORIENTA- ÇÃO DE ESTUDOS E REFORÇOS. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA. CUIDADOS DE HIGIE- NE E SAÚDE.					NCZ\$ 8.375,94 PARA CONTRATA- ÇÃO DE PROFESSORES.	
1356/86 C573/89	IRTEIRAÓ PIRES	DESENVOLVIMENTO DA COMUNICA- ÇÃO E EXPRESSÃO PESSOAL E SOCIAL E DAS OPERAÇÕES IN- TELECTUAIS. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A EDUCAÇÃO PARA A SAU- DE E HIGIENE. REFORÇO ESCO- LAR, QUE DEVERÁ ESTAR INTER- LIGADO E INTEGRADO COM O CURRÍCULO PRÉ-ESCOLAR. LA- ZER E ATIVIDADES DIVERSIFI- CADAS, QUE SÃO AS EXTRA-CLAS- SE E QUE DEPENDEM DE TEMPO, ESPAÇO E MATERIAL.	105	-	03 JPT	-	TOTAL P/ 1989: NCZ\$ 1.972,82 SENDO: NCZ\$ 632,37 PARA ALI- MENTAÇÃO; NCZ\$ 210,78 PARA MATERIAL DE CONSUMO E NCZ\$ 1.129,67 PARA CONTRATA- ÇÃO DE PROFESSORES.	
1257/86 60.174/89 DRE/SORC- CAEA	SALTO	PROPORCIONAR ÀS CRIANÇAS, UMA ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL ALIMENTAR E DE HIGIENE; DE- SENVOLVER A SOCIABILIDADE E A CRIATIVIDADE ATRAVÉS DA ATIVIDADE E LAZER; DAR NOVA DIRETRIZ À MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS ENVOLVIDAS NO PROJETO, PASSANDO A DIMEN- SIONAR MELHOR AS CARÊNCIAS ALIMENTARES DA CLIENTELA A SER ATENDIDA, SELECIONANDO CARDÁPIOS ADEQUADOS ÀS SUAS NECESSIDADES.	160	340	15 JPT	-	TOTAL P/ 1989: NCZ\$ 22.635,19, SENDO: NCZ\$ 6.507,00 PARA ALIMENTA- ÇÃO; NCZ\$ 2.169,00 PARA MATERIAL DE CONSUMO E NCZ\$ 13.959,91 PARA CONTRA- TAÇÃO DE PROFESSORES.	

NÚMERO DO PROCESSO CEE E SE	MUNICÍPIO	P L A N O			D E			T R A B A L H O			RECURSOS FINANCEIROS
		OBJETIVO / ATIVIDADES		CLIENTELA	P. I	RECURSOS HUMANOS		P. I	CONTRATAÇÕES		
		PRÉ	1º GRAU	P. I		P. III	OUTROS				
		80	54	02	-	-					
0503/87 0911/89	SUD MENUCCI	ASSISTÊNCIA FÍSICA, MORAL E EDUCACIONAL À MENORES DE 3 A 6 ANOS, ORIUNDOS DE FAMÍLIAS CARENTES. PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE A CRIANÇA SE DESENVOLVA PLENAMENTE DENTRO DE SUA FAIXA ETÁRIA. OFERECER CONDIÇÕES PARA FORMAÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS. PROPORCIONAR ÀS CRIANÇAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO CONTROLADA.	70	70	04 JPT	-	-	-	TOTAL PARA 1989: NCZ\$ 2.973,85, SENDO: NCZ\$ 423,46 PARA ALIMENTAÇÃO; NCZ\$ 1.270,38 PARA MATERIAL DE CONSUMO NCZ\$ 1.280,01 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES.		
C354/87 C605/89	TURIBUA	PROPORCIONAR À CRIANÇA SITUAÇÕES QUE FAVOREÇAM A REALIZAÇÃO DE TAREFAS EVOLUTIVAS IMPORTANTES. PARTICIPAÇÃO DE VIDA EM GRUPO QUE VAI AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE PREPAREM ESSAS CRIANÇAS PARA CONVIVEREM DIGNAMENTE DENTRO DA SOCIEDADE. AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS SÃO: NOÇÕES DE HIGIENE E SAÚDE, EDUCAÇÃO FÍSICA, INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, EXPRESSÃO MUSICAL, ARTES PLÁSTICAS E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR.	70	70	04 JPT	-	-	-	TOTAL PARA 1989: NCZ\$ 4.219,35, SENDO: NCZ\$ 1.281,00 PARA ALIMENTAÇÃO; NCZ\$ 427,00 PARA MATERIAL DE CONSUMO NCZ\$ 2.511,35 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES.		

DA PASTA E, TAMBÉM, DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL, EM FACE DO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 27.378/87".

QUANTO À MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO JUNTADA AOS AUTOS, REDAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - NÃO FORAM INCLUÍDOS O NÚMERO AS ESPECIFICAÇÕES DA CLIENTELA, COERENTEMENTE COM A REDAÇÃO DO ITEM 2.D DA CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES - QUE NÃO ESPECIFICA O NÚMERO DE DOCENTES A SEREM CONTRATADOS. ENTENDEMOS QUE ESTAS CONDIÇÕES ESTÃO PREVISTAS NA "PLANILHA" ELABORADA PELA EQUIPE CENTRAL DO PROFIC QUE É PARTE INTEGRANTE DOS AUTOS.

FINALMENTE, E À VISTA DO EXPOSTO, ENFATIZAMOS QUE AS RECOMENDAÇÕES FEITAS POR ESTE COLEGIADO, COM RELAÇÃO A ESTE TIPO DE CONVÊNIO ESTÃO SENDO ATENDIDAS, PRINCIPALMENTE, NO QUE SE REFERE À SUBSTITUIÇÃO DOS AFASTAMENTOS DE PROFESSORES DA REDE PELO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PELA PREFEITURA E, AINDA, A MAIOR INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA COM AS ESCOLAS PÚBLICAS DE ORIGEM DAS CRIANÇAS PARTICIPANTES E A INTEGRAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA COMUNIDADE, QUE ESTÃO SENDO GRADATIVAMENTE ALCANÇADAS. QUANTO AO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, REFORÇAMOS A NECESSIDADE DE QUE AS DELEGACIAS DE ENSINO, ATRAVÉS DOS SUPERVISORES ENCARREGADOS, O FAÇAM COM MAIOR REGULARIDADE E DURANTE A VIGÊNCIA DOS CONVÊNIOS, INCLUSIVE OFERECENDO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOLICITADA PELAS PREFEITURAS EM SEUS RELATÓRIOS - SUPERVISÃO ENTENDIDA, TAMBÉM, COMO AJUDA E ORIENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES EMANADAS DOS ÓRGÃOS CENTRAIS.

3. CONCLUSÃO

APROVA-SE, NOS TERMOS DESTE PARECER, A RENOVAÇÃO DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE NOVA ALIANÇA, NOVA GUATAPORANGA, PIRAPORA DO BOM JESUS, RIBEIRÃO PIRES, SALTO, SUD MENUCCI E TURIUBA, VISANDO A CONTINUIDADE DA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA PROFIC -, NESSES MUNICÍPIOS.

SÃO PAULO, 06 DE SETEMBRO DE 1989.

A) CONS^o JORGE NAGLE
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 06 de setembro de 1989.

a) Cons^o Francisco Aparecido Cordão
Presidente